



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0113 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical ao Servidor: Antonio dos Santos de Jesus do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 006/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS DE JESUS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0114 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Jacinete dos Santos de Jesus do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 007/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **JACIENTE DOS SANTOS DE JESUS.**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0115 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Maria da Luz dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 008/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **MARIA DA LUZ DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0116 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Maria do Carmo Conceição dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 009/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0117 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Verônica Almeida Alves do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 009/2019.

RESOLVE:

Conceder, a servidora **VERÔNICA ALMEIDA ALVES**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº- 0118 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Marilene Andrade Pereira do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 011/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **MARILENE ANDRADE PEREIRA**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0119 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical ao Servidor: Antonio Pereira de Souza do cargo de Professor do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 012/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIO PEREIRA DE SOUZA**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professor, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 0120 /2019, DE 29 DE OUTUBRO
DE 2019.**

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Antonia Maria dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 013/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº- 0121 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Francelma Conceição Reis do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 014/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **FRANCELMA CONCEIÇÃO REIS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

PORTARIA DE PESSOAL Nº- 0122 /2019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: Concede Progressão Funcional Vertical a Servidora: Valci Sousa dos Santos do cargo de Professora do Nível I para o Nível II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII combinados com o a alínea "f" do inciso III do art. 1º do Decreto nº 86, de 09 de agosto de 2010 e, considerando o despacho exarado no processo administrativo nº 015/2019.

RESOLVE:

Conceder, ao servidor **VALCI SOUSA DOS SANTOS**, nos termos do inciso II, do Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 23, de 15 de dezembro de 2010 (Plano de carreira do Magistério), progressão funcional vertical do cargo de professora, do nível I para o nível II.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 29 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/N - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45.416-000.
CNPJ: 13.071.253/0001-06 Site: [http:// www.ptn.com.br](http://www.ptn.com.br)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0123 /2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede **Licença Prêmio** ao servidor municipal a seguir relacionado, identificando a secretaria lotada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e **CONSIDERANDO-SE**:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, referente ao decênio ao servidor a seguir relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o período de concessão de cada apresentando, em efeito retroativo ao período descrito.

Nº	NOME DO SERVIDOR	INÍCIO DE CONCESSÃO	TÉRMINO DE CONCESSÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
01	Joceli Almeida dos Santos	01/10/2019	02/01/2020	Sec. de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 0124/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidora municipal **Maria Rita Santana**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II, V e XII - **CONSIDERANDO-SE:**

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora: **MARIA RITA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período que compreende as datas de 01/11/2019 a 01/11/2021, conforme RDV em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4

	REQUERIMENTO DE DIREITO E VANTAGENS		PROTOCOLO
RDV			
REQUERENTE: MARIA RITA SANTANA			CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSE/NÍVEL:		
VINCULO <input type="radio"/> - CONTRATO <input checked="" type="radio"/> - ESTATUTÁRIO ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
ENDREÇO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO: COLEGIO CATHARINA BORGES DE SENA			
ENDREÇO RESIDENCIAL: SITIO NOVA ESPERANÇA			
COMPLEMENTO Km 85	CIDADE: TEOLANDIA	CEP: 45465000	TELEFONE: 981278772
PREENCHER UM FORMULÁRIO REQUERIMENTO DE VANTAGENS PARA CADA SOLICITAÇÃO, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.			
OBJETIVO DO REQUERIMENTO		DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
<input type="radio"/> - ALTERAÇÃO DE NOME:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (judicialmente)		
<input type="radio"/> - AJUDA DE CUSTO:	COMPROVANTE DE DISPENSAS		
<input type="radio"/> - EXONERAÇÃO: APARTIR DE __/__/__	DECLARAÇÃO DE BENS.		
<input type="radio"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO. Averbada se separado (a) judicialmente cônjuge – CERTIDÃO DE ÓBITO – filho ou cônjuge.		
<input type="radio"/> - IDENTIDADE FUNCIONAL:	2 FOTOS 3X4		
<input type="radio"/> - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE:	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO DOCUMENTO JUDICIAL DE GUARDA.		
<input type="radio"/> - LICENÇA A ADOTANTE (30 A 120 DIAS)	DOCUMENTO JUDICIAL DE DOAÇÃO ou GURDA (cópia autenticada)		
<input type="radio"/> - LICENÇA GESTANTE (120 DIAS)	TESTADO MÉDICO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO AUTENTICADA.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PARA INTERSSE PRITICULAR:	ATESTADO DO CHEFE IMEDIATO QUANTO A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO.		
<input type="radio"/> - PROGRSSÃO FUNCIONAL VERTICAL:	DIPLOMA DO CURSO OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO (portaria de reconhecimento do curso pelo mec) acompanhamento de histórico escolar.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PATERNIDADE (5 DIAS)	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO.		
<input type="radio"/> - LICENÇA POR MUTIVO DE DOENÇA EM PESSOAL FAMILIA:	LAUDO EXPEDIDO PELA MÉDICA DO MUNICIPIO.		
<input type="radio"/> - LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO (S) QUINQUÊNIO DE __/__/__ a __/__/__	GOZO. <input type="radio"/> - INICIO EM __/__/__ TERMINO EM __/__/__ O data oportuna	CONVIVÊNCIA DO AFASTAMENTO. <input type="radio"/> - CONCORDO <input type="radio"/> - DISCORDO CHEFE IMEDIATO	
<input type="radio"/> - FÉRIAS <input type="radio"/> - ABONO PECUNARIO <input type="radio"/> - ADICIONAL NOTURNO <input type="radio"/> - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO <input type="radio"/> - ANTECIPAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA <input type="radio"/> - CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO <input type="radio"/> - OUTRO (especificar) LICENÇA SEM RENUMERAÇÃO			
DATA: 29/10/19	ASSINATURA DO REQUERENTE: Maria Rita Santana		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000610

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Ano 4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0125/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede **Férias** a (o) servidor (a) municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste município com o calendário de gozo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - **CONSIDERANDO-SE**:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a (o) servidor (a) municipal lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração deste município a seguir descrito (a).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS
01	Daise de Oliveira Brito	01/11/2019	30/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 30 de Outubro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal